



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18)
3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 940/2008 - DE 20 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre a concessão de aumento salarial dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder um aumento salarial de 4,84%(quatro virgula oitenta e quatro por cento), a todos os Funcionários da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, a partir de 1º de março de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2008-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e oito (2008).

JOSÉ DINAEL PERLI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Secretário